

## DECRETO Nº1.844/2011

### DISPÕE SOBRE SUPLEMETAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº987, de 19 de dezembro de 2011

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo, constante da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

010002 - Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824300312.051 - Manutenção das atividades do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, 3335041- Contribuições, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, utiliza-se como fonte de recurso, Convênios, conforme Parecer Consulta 28/2004, do Tribunal de Contas do E. Santo, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2011.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal